



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

42

Indicação N.^o 633/89

Proc.

AUTOR: ORLANDO CASSARO

ASSUNTO: PROJETO CAFÉ COM LEITE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

CONSIDERANDO, que a maioria dos acidentes de trabalho, ocorrem geralmente na parte da manhã, quando muitos dos trabalhadores, saem de suas casas sem efetuarem a primeira refeição, ou desjejum;

CONSIDERANDO, que conforme estatísticas, 90% (noventa por cento) dos acidentes, ocorridos nestes períodos, são como causa, a falta de alimentação;

INDICO:- a esta Egrégia Casa de Leis, depois de ouvido o Doutor Plenário e tomadas as formalidades de estilo , que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para que este envie a esta Câmara, Projeto de Lei, instituindo em Pompéia, o projeto "CAFÉ COM LEITE", onde obrigaría a todas as empresas dentro do município, a fornecer o café da manhã a seus funcionários. A par de tal aprovação, solicito, ainda, que seja enviado cópia da presente propositura a todas as empresas e órgãos públicos desta cidade, bem como e em especial à Associação Comercial e Industrial de Pompéia, na pessoa de seu Presidente, o Sr.Jaime Trindade das Neves, solicitando apoio à presente propositura;

Aprovado por
Rejeitado por
Pompéia

PRESIDENTE

PROPOSTA
PROJETO
N.^o 633/89
DATA 06/11/89
DIRETOR DA SECRETARIA

SALA DAS SESSÕES

Orlando Cassaro 6-11-89

ORLANDO CASSARO

633/89